



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 008/87

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Nº 16, de 08 de julho de 1.986, e, de conformidade com a Lei Nº 2.293 de 03 de outubro de 1.986 e Declaração Nº 26/87, de 08 de junho de 1.987, emanada da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Ficam atualizados os Subsídios e a Verba de Representação do Vice-Prefeito de Iturama sendo aqueles correspondente a 1/4 (um quarto) dos Subsídios do Prefeito, e esta correspondente a 1/3 (um terço) da Verba de Representação do Chefe do Executivo Ituramense.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A Verba de Representação do Vice-Prefeito será devida mediante indicação do Sr. Prefeito, das atribuições conferidas mensalmente, devendo ser dirigidas por ofício ao Legislativo de Iturama.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba do Gabinete do Prefeito do orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 3º- A presente atualização vigiará pelo prazo de um ano, devendo ser renovada a partir do dia 1º de julho de 1.988.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão desde o dia 1º (primeiro) de julho de 1.987.

Sala das sessões, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 1.987.



Valtuir Tenaz Dias
Presidente da Câmara